

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.752 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a Instrução Normativa Nº 01/2022 - CGM/CGPP/GTInfo que dispõe sobre as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores do e-mail institucional da Prefeitura de Arapiraca.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando:

a necessidade de regulamentar o uso do e-mail institucional das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Arapiraca;

o princípio da economicidade e a necessidade de dar celeridade na divulgação das informações institucionais e atendimento das demandas internas e externas das Secretarias Municipais;

que o e-mail institucional (arapiraca.al.gov.br) tem caráter oficial, identificando a Prefeitura sem deixar dúvidas de que se trata de uma instituição do governo, comprova a veracidade das informações contidas nas mensagens, e atribui os graus de confiabilidade, credibilidade e profissionalismo às mensagens trocadas entre os públicos interno e externo;

que e-mails enviados com extensões que não ".gov.br", não passam pelos processos de confirmação de autenticidade impostos pelos órgãos federais que garantem a eficácia da informação,

### DECRETA:

**Art 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2022 - CGM/CGPP/GTInfo, parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único.** A Instrução Normativa à qual se refere o caput deste artigo dispõe sobre as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

**Art 2º** Todas as diretrizes lá expressas, após sua aprovação e publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas unidades administrativas.

**Art 3º** Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação a divulgação, bem como a prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 01 de fevereiro de 2022

  
José Luciano Barbosa da Silva  
Prefeito

  
Maria Ariluce de Cerqueira Silva  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

  
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.